



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Terça-feira, 28 de Fevereiro de 2023 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº1219 Página 1de2

Sumário.....	1
Julgamento de Classificação T.P. 002-2023.....	2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Terça-feira, 28 de Fevereiro de 2023 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº1219 Página 1de2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA/SP

Julgamento de Classificação/Desclassificação.

Processo nº 036/2023.

Tomada de Preços nº 002/2023.

Objeto: Contratação de empresa do ramo, devidamente habilitada, sob regime de empreitada por preço global, executar **OBRAS DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em CBUQ e serviços complementares**, no N.H. Prefeito Sebastião Pupo.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, tendo em vista os exames proferidos nas propostas comerciais apresentadas pelas licitantes, em pública sessão de procedimento da tomada de preços em referência, visando a realização dos trabalhos de abertura de envelopes e julgamento das Propostas Comerciais das empresas declaradas habilitadas, resolve por unanimidade em **CLASSIFICAR** em primeiro lugar, pelo critério de menor preço com BDI, a proposta comercial da empresa **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** pelo valor total global ofertado com BDI a **R\$ 338.215,55** (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), em segundo lugar também pelo critério de menor preço global com BDI a proposta comercial da empresa **STRADA INFRAESTRUTURA S/A** pelo valor total global ofertado com BDI a **R\$ 339.191,54** (trezentos e trinta e nove mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos). Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento de que trata o artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei Federal nº. 8.666/93, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com "vista" franqueada aos interessados, para fins de direito. Decorrido o aludido prazo sem interposição de recursos ou se interpostos estes terem sido apreciados será o presente julgamento encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Adjudicado e Homologado.